



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1024/2021

DE: 10 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA-SE RUA TERESINHA FERNANDES SALES, A RUA PROJETADA 5, LOCALIZADA NO SETOR 3 DO LOTEAMENTO PAULLUS, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**, a Rua Projetada 5, localizada no Setor 3 do Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 8; ao Sul, com a Rua Manoel Paulo; ao Leste, com a Rua Severino Diniz e ao Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Setembro de 2021.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1024/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA-SE RUA TERESINHA FERNANDES SALES, A RUA PROJETADA 5, LOCALIZADA NO SETOR 3 DO LOTEAMENTO PAULLUS, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**, a Rua Projetada 5, localizada no Setor 3 do Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 8; ao Sul, com a Rua Manoel Paulo; ao Leste, com a Rua Severino Diniz e ao Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:10819382

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/09/2021. Edição 2946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

NO SETOR 3 DO LOTEAMENTO PAULLUS, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**, a Rua Projetada 5, localizada no Setor 3 do Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 8; ao Sul, com a Rua Manoel Paulo; ao Leste, com a Rua Severino Diniz e ao Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:10819382

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público o cancelamento dos itens 59 - 60 - 126 - 200 - 202 - 217 - 224 - 228 - 230 - 231 - 236 - 240 - 241 - 242 - 246 - 247 - 249, da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, firmada com a empresa NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.

PJ: 28.091.295/0001-78. O presente cancelamento se dá com fundamento no Art. 21, inciso II do Decreto nº 7.892/2013, o qual produzirá efeitos a partir da data desta publicação. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: <https://jacarau.pb.gov.br/>

Jacaraú, 17 de setembro de 2021.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.091.295/0001-78.
Fornecedor

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:FB0A72C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 00004/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 00004/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa **M L DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.328.497/0001-22**. A referida empresa interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 00004/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde Hermínio Francisco de Andrade no município de Joca Claudino/PB. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer da procuradoria do município, DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso apresentado, tornando a referida empresa HABILITADA no certame supramencionado. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será no dia 23 de setembro de 2021 às 08:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

Joca Claudino - PB, 20 de setembro de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EA448B0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021- PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Cancelamento de Aviso de Licitação

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Processo Licitatório N° 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021. Tipo: menor preço GLOBAL nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Arrecadação e Gestão de Tributos, Gestão de Frota de Veículos, Gestão de Patrimônio, Ação Social, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:83524C2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2021

OBJETO: Adesão ata de registro de preço nº 007/2021 do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, Processo nº 2021.04.011, tendo como objeto aquisição de medicamentos diversos, destinados a manutenção do município. Assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 26.156.923/0001-20, localizado a RUA Y DOIS, 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL-JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 709.801,50(setecentos e nove mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 4.342 de 28 de agosto de 2002.

PRAZO: 03/05/2022.

EMAS- PB, 16 de setembro de 2021.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00083 /2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 26.156.923/0001-20, localizado a RUA Y DOIS, 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL-JOÃO PESSOA/PB.

OBJETO: Adesão ata de registro de preço nº 007/2021 do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, Processo nº 2021.04.011, tendo como objeto aquisição de medicamentos diversos, destinados a manutenção do município. Assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 709.801,50(setecentos e nove mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 4.342 de 28 de agosto de 2002. Processo Administrativo nº 040/2021

FONTE DE RECURSOS: Lei de Orçamentária 2021, na Unidade Orçamentária da Secretaria Solicitante, conforme seguir:02.080 SECRETARIA DE SAÚDE 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2053 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *10 302 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. 3190.00 Aplicações Diretas.10 301 2001 2047 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde 1001 Recursos Ordinários3390.30 99 Material de Consumo.

PRAZO: 03/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:6AC6D97C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h30min do dia 11 de outubro de 2021, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, processada sob o nº **00003/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB**. Recursos Federais; Próprios (MSAUDE/CAIXA; CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via Central de Atendimento da Prefeitura na internet: www.esperanca.lidoc.com.br/atendimento. Telefone: (83) 3361-3801. Editorial: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 20 de setembro de 2021.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:58BCBFA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através do Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados da Pregão Presencial 037/2021, que tem como objeto: o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada do complemento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga – PB, conforme termo de referência, que na data de 09/09/2021, a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, CNPJ: 05.343.029/0001-90, apresentou **impugnação ao edital**. O mesmo será julgado e sua resposta publicada na imprensa oficial.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 as 12:00, na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB, no endereço eletrônico: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/litacoes> e ainda através do e-mail cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga – PB, 20 de Setembro de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:BC0B1CC7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1024/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

DENOMINA-SE RUA TERESINHA FERNANDES SALES, A RUA PROJETADA 5, LOCALIZADA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 16/2021

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação 17/08/2021
E sessão do dia 17/08/2021
Paulus
Presidente

DENOMINA-SE RUA
TERESINHA FERNANDES
SALES A RUA PROJETADA 5,
NO SETOR 3, DO LOTEAMENTO
PAULLUS NA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua TERESINHA FERNANDES SALES**, a Rua Projetada 5, no setor 3, do Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rul Manoel Paullo, ao Leste com a Rua Severino Diniz e a Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA TERESINHA FERNANDES SALES**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 17 de agosto de 2021.

João Pereira de Sousa
João Pereira de Sousa
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 08.940.694/0001-59

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador JOÃO PEREIRA DE SOUSA, Declaramos para os devidos fins de direito que a Rua Projetada 5, no setor 3, do loteamento Paullus deste município, tem os seguintes limites.

LIMITES: ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rua Manoel Paullo, ao Leste com a Rua Severino Diniz e a Oeste com a Rua Projetada 06.

Itaporanga-PB, 14 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF: 011.138.734-2

9 de Janeiro de 1865



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 31/2021

Projeto de Lei nº 16/2021

Autoria: Vereador João Pereira de Sousa.

Denomina-se Rua Teresinha Fernandes Sales a Rua Projetada 5, no Setor 3, do Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: Hélio Palmeira

RELATOR: Klebson Pereira Júnior

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 23 de agosto de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 31/2021

Projeto de Lei nº 16/2021

Autoria: Vereador João Pereira de Sousa.

Denomina-se Rua Teresinha Fernandes Sales a Rua Projetada 5, no Setor 3, do Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Hélio Rodrigues, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 23 de agosto de 2021.

Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereadora Presidente



TERESINHA FERNANDES SALES, nasceu em 09 de março de 1932, na cidade de Itaporanga-PB. Teresinha, veio ao mundo pelas mãos de sua avó, MÃE BURREGO, figura ilustre que faz parte da história de Itaporanga, pelo trabalho de parteira, prestado a sociedade itaporanguense.

A filha de Edmundo Fernandes, Marcolina Rodrigues da Silva e Neta de Mãe Burrego tinha sua linguagem, os genes de duas mulheres desbravadoras, sua avó e sua mãe, Marcolina Rodrigues da Silva, "Marcolina do Cafuzinho" que foi uma mulher corajosa e trabalhadora.

Teresinha Fernandes Sales, casou-se com o saudoso Adalberto Sales, conhecido por todos como o Mestre Adalberto, a qual constituiu uma família composta por 07 filhos, 16 netos, 10 bisnetos e 03 trinnetos. Filhos: Luzia Sales Fernandes da Fonseca (uma das primeiras odontólogas de Itaporanga - In memoriam), Camilo de Lellis Sales Fernandes (in memoriam), Rita Sales Fernandes de Oliveira, Jose Sales Fernandes, Manoel Sales Fernandes, Maria do Socorro Fernandes Vasconcelos e Francisca Simone Sales Fernandes Clementino.

Teresinha Sales, foi uma mulher de princípios e valores éticos e religiosos, cantou por muitos anos no grupo de canto da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, inclusive fez parte do Coral Nossa Senhora da Conceição, onde gravou juntamente com demais integrantes um CD com o Hino de Itaporanga no ano de 2000, na inauguração do Cristo Redentor. Mulher devota e de muita fé, foi ministra extraordinária da comunhão, a qual prestava serviço aos enfermos, com muito zelo e dedicação. Devota fervorosa de Santa Terezinha, serviu como integrante da liga de Santa Terezinha e zeladora do Sagrado Coração de Jesus. Uma mulher servidora, forte, corajosa e de muita fé.

Não poderia deixar de citar neste breve relato, a pessoa generosa que foi essa mulher, sempre alegre, cheia de vida, empática e acolhedora com todos em sua volta. Uma artista das costuras, uma modista que vestiu muitas pessoas de nossa cidade. Sempre detalhista em seus moldes, atenta em cada detalhe das costuras. Perfeição eram suas mãos, quando traçavam as linhas de giz sobre o tecido e transformava, das chitas aos linhos, nas mais belas vestes.

Teresinha faleceu em 26 de agosto de 2016, acometida por um infarto.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 16/2021.

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 16/2021 –
DENOMINA-SE RUA TERESINHA FERNANDES
SALES, A RUA PROJETADA 5, LOCALIZADA NO
SETOR 3, NO LOTEAMENTO PAULLUS NA
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

De autoria de membro do Legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 16/2021, que passa a denominar a Rua Projetada 5, localizada no Setor 3, no Loteamento Paullus, nesta cidade, de **Rua Teresinha Fernandes Sales**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear a Senhora Teresinha Fernandes Sales, cidadã notável, que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 16/2021, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 26 de agosto de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

A blue ink signature of the name Hélio Rodrigues.

Hélio Rodrigues
Vereador Presidente

A blue ink signature of the name Kleibson Pereira Jerônimo.

Kleibson Pereira Jerônimo
Vereador Relator